

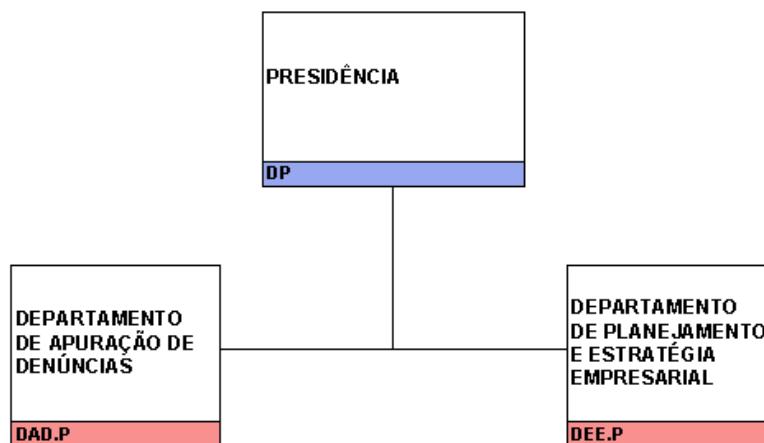
PRESTAÇÃO DE CONTAS ATIVA

Atividades correicionais
Departamento de Apuração de Denúncias

CRIAÇÃO

Criado em 01 de novembro de 2019, o Departamento de Apuração Denúncias de Furnas é um órgão imparcial que visa dar atendimento às diretrizes para gestão e tratamento de denúncias definidas no Regulamento de Gestão e Tratamento de Denúncias e de Infrações das empresas Eletrobras, assim como às recomendações da Controladoria Geral da União (CGU), em seu Guia de implantação do Programa de Integridade das empresas estatais.

O Departamento encontra-se vinculado à Diretoria Presidência.



O titular do Departamento de Apuração de Denúncias foi escolhido após aprovação em processo seletivo interno e seu nome foi submetido à aprovação da Diretoria Executiva e ratificado pelo Conselho de Administração. Foram estabelecidos como critérios obrigatórios para sua candidatura:

- (i) Ser ocupante do cargo de Profissional de Nível Superior do Quadro de Pessoal Permanente de Furnas e, preferencialmente, possuir formação em Direito ou com atuação nos últimos 5 anos nas áreas da Auditoria, Superintendência de Gestão de Conformidades e Riscos, Ouvidoria ou nas áreas da Diretoria de Finanças em FURNAS;
- (ii) Preferencialmente, ter experiência no trato de matérias disciplinares e/ou em processo de responsabilização (processos de ética, sindicância, investigação preliminar, Comissão Executiva de Correição, Processo Administrativo de Responsabilização, Processo Administrativo Disciplinar);
- (iii) Ter tido boa avaliação de desempenho nos últimos 5 ciclos avaliativos;

(i)Ser submetido a instrumento individual de diagnóstico comportamental para identificar as competências necessárias para função e à análise de Integridade.

ATRIBUIÇÕES

Dentre suas atribuições, destacam-se o poder de atuar na orientação e execução de atividades voltadas à apuração de denúncias e infrações ao Programa de Integridade, às leis anticorrupção, aos contratos, normas e demais regulamentos internos e externos que norteiem às atribuições dos colaboradores de Furnas, excetuando denúncias que envolvam a Alta Hierarquia, que seguirá os ritos descritos no Regulamento de Gestão e Tratamento de Denúncias e Infrações das Empresas Eletrobras.

Os membros Departamento desempenham suas atribuições com autonomia, imparcialidade e independência, zelando pela transparência, impessoalidade, ética, boa-fé objetiva, respeito à privacidade e proteção de dados pessoais, e sigilo das informações, pautando-se nos princípios constitucionais norteadores da atuação da Administração Pública, razão pela qual a Alta Administração de Furnas deve garantir condições adequadas ao seu funcionamento, bem como o acesso às informações necessárias ao exercício dessas atribuições.

Dentre as atribuições do Departamento de Apuração de Denúncias de Furnas, podem ser destacadas:

- 01** Assessorar o Comitê do Sistema de Integridade - CSI e a Coordenação de Apuração de Denúncias da Eletrobras na apuração de denúncias e infrações ao Programa de Integridade, às normas, contratos e manuais ou legislação.
- 02** Interagir com a Alta Administração e com as áreas de integridade para aperfeiçoar, em decorrência dos trabalhos desenvolvidos na gerência, a conformidade processual e a mitigação de riscos nas atividades da Empresa.
- 03** Realizar a fase interna da apuração de denúncias e de infrações ao Programa de Integridade, às normas, contratos e manuais ou legislação que envolva empregados da Empresa e/ou investigação preliminar em relação à pessoas jurídicas.
- 04** Recomendar a implementação de planos de ação ou remediação, a ser desenvolvido pelas áreas, com auxílio da área de controles internos.
- 05** Atuar junto às áreas de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, de forma a constituir e gerir um banco de profissionais capacitados para compor as comissões de sindicância ordinárias ou de Processo Administrativo Disciplinar.
- 06** Apoiar as Comissões de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar no levantamento de informações e na logística das apurações de potenciais irregularidades e transgressões praticadas por colaboradores.
- 07** Produzir e entregar relatórios periódicos de atividades ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

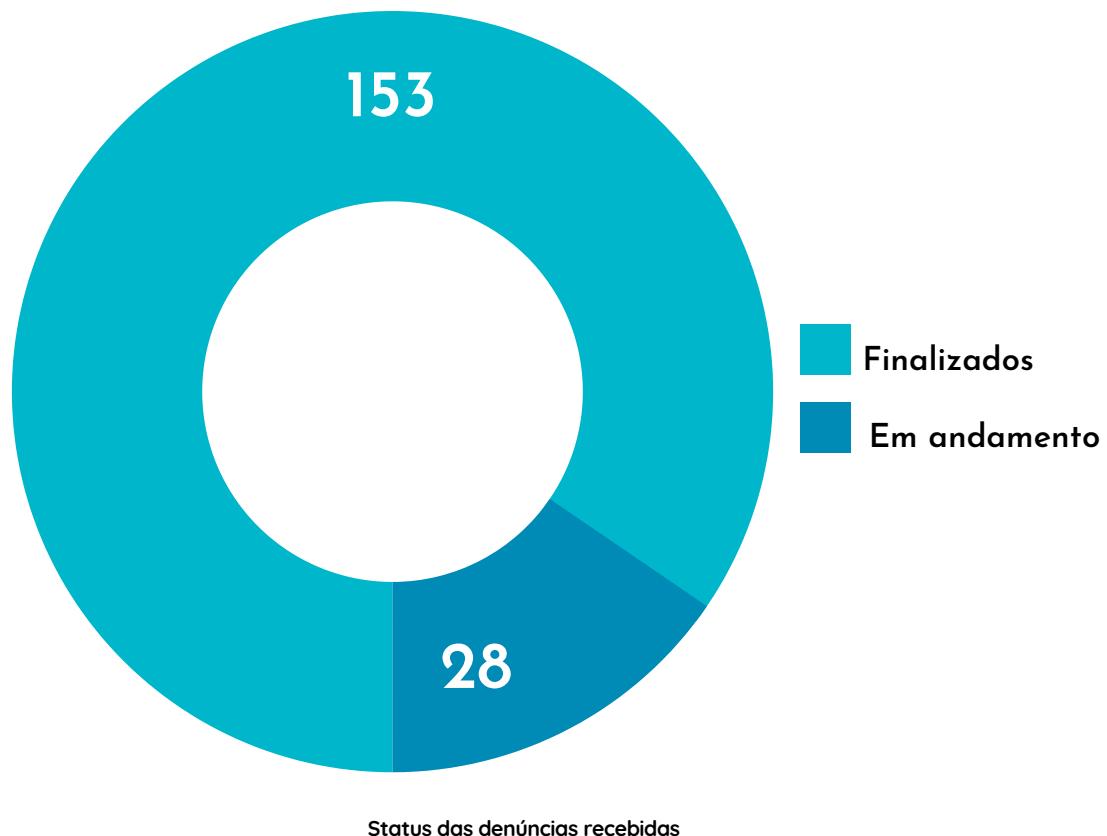
O Departamento de Apuração de Denúncias de Furnas também atua na condução de processos de responsabilização (Sindicâncias e PAR - Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas). Dentre as atribuições, podemos destacar:

- 01 Apuração prévia com emissão de relatório específico para subsidiar a Diretoria Executiva, em sua decisão de abertura de Sindicância ou PAR
- 02 Registrar os dados dos processos disciplinares nos sistemas CGU-PAD e CGU-PJ
- 03 Supervisionar os trabalhos das Comissões de Sindicâncias e de PAR
- 04 Apoio técnico e administrativo às Comissões de Sindicâncias e de PAR

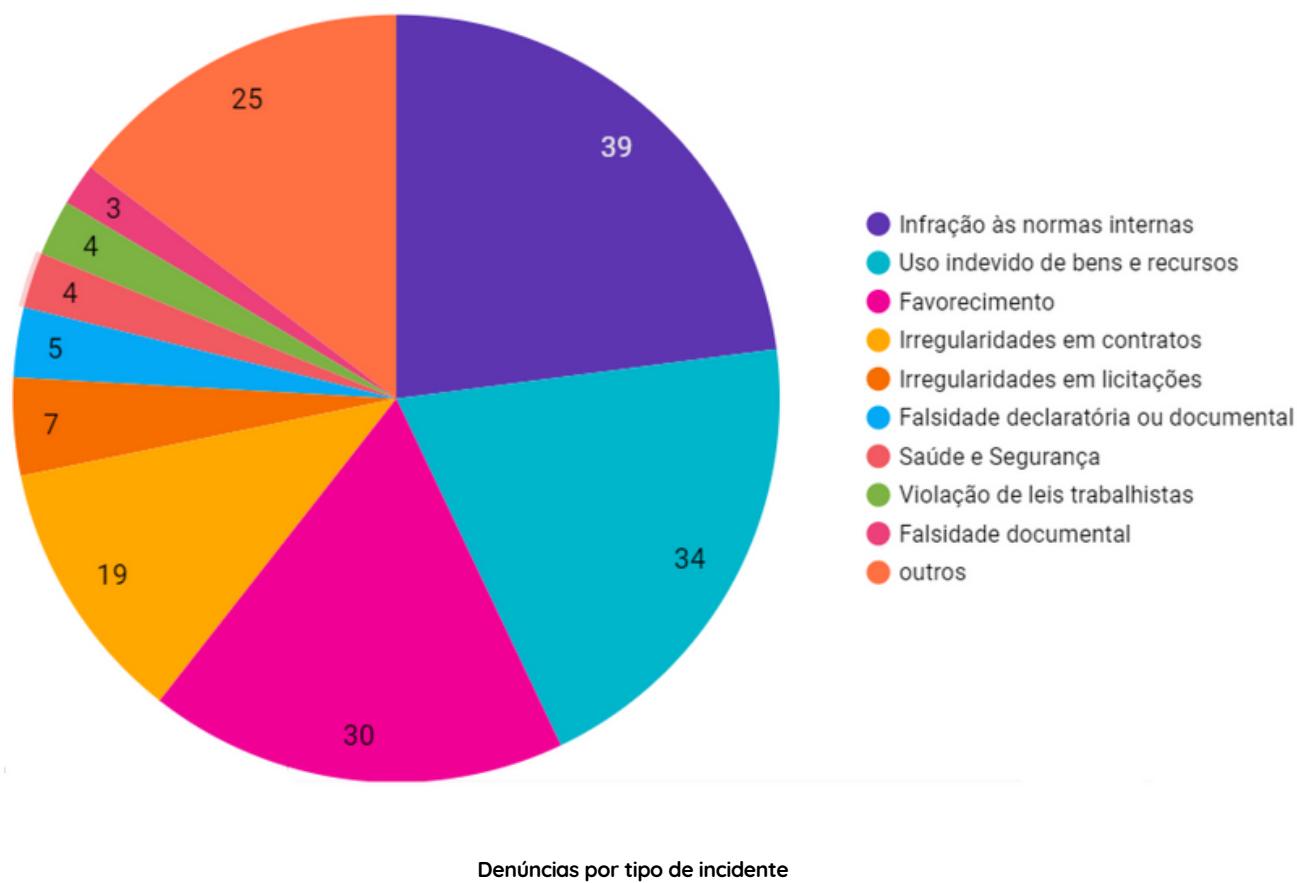
ATUAÇÃO EM NÚMEROS

ATUAÇÃO REFERENTE ÀS APURAÇÕES DAS DENÚNCIAS

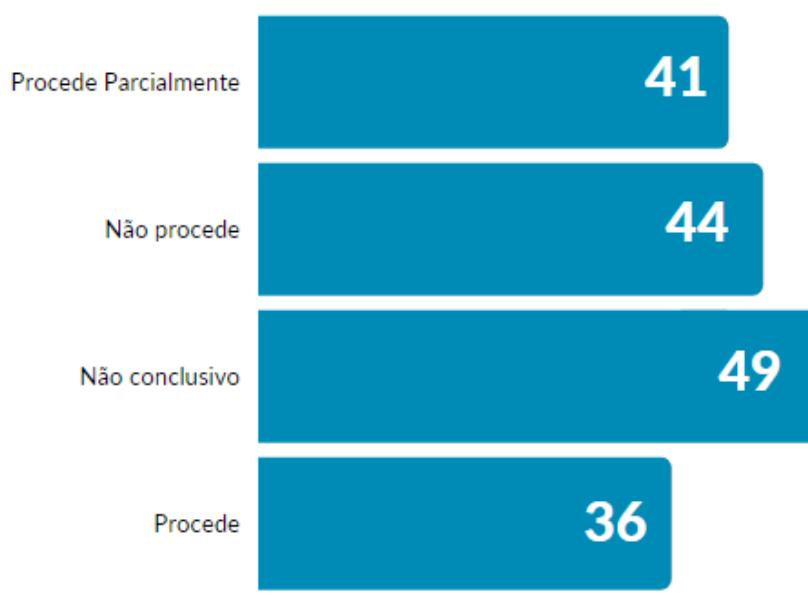
Desde a sua criação, em novembro de 2019 até março de 2022, o Departamento de Apuração de Denúncias de Furnas recebeu 181 protocolos de denúncias, sendo finalizados 153 deste total.



Aproximadamente 56% das denúncias recebidas até o presente momento referem-se à incidentes de infrações às normas internas de Furnas, uso indevido de bens e recursos e favorecimento.



Todas as apurações são realizadas com estrita observância às orientações emanadas pela CGU e são sempre pautadas numa extensiva coleta de dados e informações relevantes que possam trazer vestígios sobre a efetiva ocorrência e autoria do ilícito narrado. Porém, nem sempre o resultado das apurações concluem pela procedência ou materialidade da denúncia



PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS - PAR EM ANDAMENTO 2019 - 2022

01

PAR nº 005.010.3245.2021

Tipo de incidente: Fraude à Licitação

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS - PAR ENCERRADOS 2019 - 2022

01

PAR nº 001.003.3063.2019

Tipo de incidente: Fraude à Licitação

Resultado: Aplicação de multa e Impedimento de licitar

02

PAR nº 002.001.3065.2019

Tipo de incidente: Fraude à Licitação

Resultado: Arquivado

03

PAR nº 003.002.3100.2019

Tipo de incidente: Fraude à Licitação

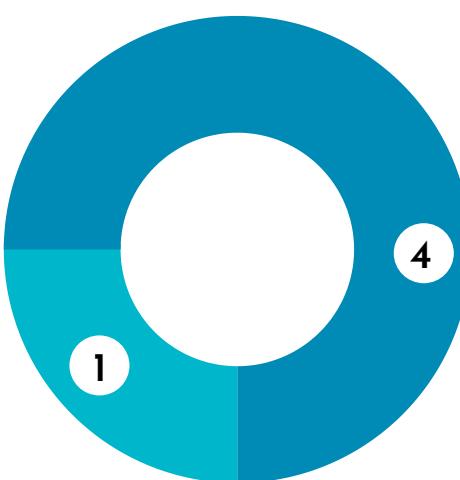
Resultado: Arquivado

04

PAR nº 004.004.3158.2020

Tipo de incidente: Fraude a contrato

Resultado: Aplicação de multa



Em andamento

Encerrado

SINDICÂNCIAS EM ANDAMENTO 2019 - 2022

01

CS 004.3117

Tipo de incidente: Irregularidades praticadas em Contrato

02

CS 019.3252

Tipo de incidente: Infração às normas internas

03

CS 003.3259

Tipo de incidente: Irregularidades praticadas em Contrato

SINDICÂNCIAS ENCERRADAS 2019-2022

01

Sindicância nº CS.002.3196

Tipo de incidente: Descumprimento à legislação eleitoral

Resultado: Arquivamento

02

Sindicância nº CS 005.3144

Tipo de Incidente: Uso indevido de bens e recursos

Resultado: Arquivamento

03

Sindicância nº CS 006.3185

Tipo de incidente: Infração às normas internas

Resultado: Dispensa por justa causa

04

Sindicância nº CS 008.3171

Tipo de incidente: Infração às normas internas

Resultado: Advertência

05

Sindicância nº CS 009.3192

Tipo de incidente: Irregularidades em contratos

Resultado: Arquivamento

06

CS 010.3212

Tipo de incidente: Infração às normas internas

Resultado: Advertência

O Departamento de Apuração de Denúncias de Furnas também atua na recomendação e no monitoramento da implementação de planos de ação ou remediação que são desenvolvidos pelas áreas, com auxílio da área de controles internos.

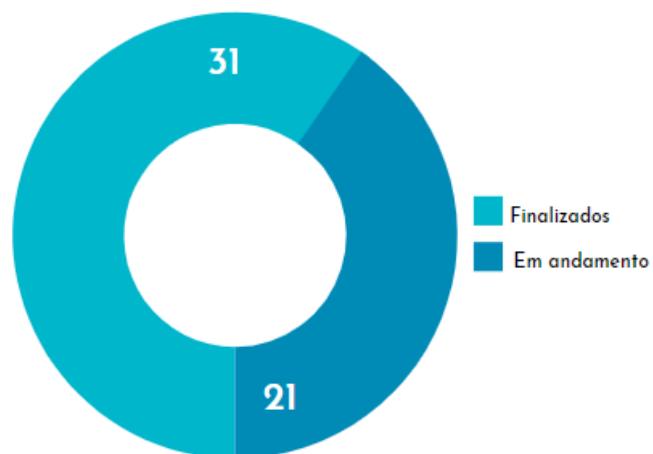
O processo de monitoramento se inicia quando o DAD.P encaminha a recomendação de remediação ao órgão de Furnas responsável, solicitando a definição de um plano de ação. O Departamento solicita também que se indique um prazo para a conclusão da ação, que poderá ser apresentado em etapas ou fases.

Na sua resposta o órgão responsável apresenta o plano de ação com o detalhamento das medidas necessárias para sua implementação e os prazos previstos para conclusão de cada etapa do processo.

O Departamento faz o acompanhamento mensal da implementação do plano de ação, cabendo ao órgão responsável informar o estágio do processo, anexando as evidências e justificativas.

Com base na documentação apresentada o DAD.P, ao verificar a implementação do plano ou decorrido o prazo total sem manifestação da área responsável, encaminha ao Comitê do Sistema de Integridade o relatório de encerramento do monitoramento da referida ação de remediação.

Desde o início da implantação do processo de monitoramento das ações de remediação, o DAD.P já recebeu 52 remediações recomendadas pelo CSI, sendo que desse total 29 já foram analisadas ou implementadas pela área responsável.



Os tipos de incidentes mais comuns nas ações de remediação são: (14) Infrações às normas internas; (11) Favorecimento; (9) Irregularidades em contratos; (9) Uso indevido de bens e recursos.



MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE REMEDIAÇÃO

Protocolo	Tipo de Incidente	Data de Início	Data de Finalização	Objetivo	Área Responsável	Resultado	Status
892824	Favorecimento	02/06/2020	01/09/2020	AÇÕES EDUCATIVAS PARA TRANSPARÊNCIA E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DOS PROJETOS CULTURAIS PARA A SOCIEDADE BEM COMO A PROMOÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS EXPLICANDO OS TIPOS E VALORES DISPONIBILIZADOS DE PATROCÍNIOS, CONVÉNIOS E DOAÇÕES PELAS EMPRESAS DO SISTEMA ELETROBRAS E AS FORMAS DE COMO OBTER ESSE PATROCÍNIO OU FOMENTO, PERÍODO EM QUE PODEM SER SOLICITADOS, ETC	GERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - GRS. P	A área implementou as ações recomendadas.	Concluído
3573576	Favorecimento	15/12/2020	07/01/2021	ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE APURAÇÃO N° 22/2020 À AUDITORIA INTERNA DE FURNAS PARA QUE AVALIE A REALIZAÇÃO DE AUDITORIA ESPECIAL, EM COMPLEMENTO ÀS AUDITORIAS INTERNAS JÁ REALIZADAS NA ÁREA, PARA QUE SE APURE OS AUMENTOS SALARIAIS CONSTANTES E EXPONENCIAIS DOS DENUNCIADOS RETROAGINDO AO ANO DE 2005, PERÍODO DOS PRIMEIROS REAJUSTES SALARIAIS.	AUDITORIA - AD	Ação de remediação será realizada após o encerramento da sindicância disciplinar.	Concluído
4015421	Uso indevido de bens e recursos	30/III/2020	07/01/2021	AÇÕES QUE SEJAM SUFICIENTES E BASTANTE, PARA MITIGAR AS FRAGILIDADES DECORRENTES DA DENÚNCIA APRESENTADA, TAISS COMO, VIAGENS NAS QUAIS SE EXCEDEU O LIMITE DE 15 DIAS DO REGRESSO AO LOCAL DE TRABALHO PARA SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DIFERENÇAS DE VALORES ENTRE OS RELATÓRIOS EXTRÁCIDOS DO SAP, O ENCAMINHAMENTO DO PRESENTE RELATÓRIO, TARJADOS OS DADOS PESSOAIS DOS DENUNCIADOS, PARA ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA DA CONVENIÊNCIA DE SE REALIZAR UM TRABALHO, CONJUNTO COM A CSST.A, DE MELHORIA DE PROCESSO	AUDITORIA - AD	Implementada. O PAINT 2021 já previa auditoria no processo operacional de prestação de contas de viagens nacionais.	Concluído
4793631	Favorecimento	26/10/2020	21/12/2020	"QUE SEJA ELABORADO PELO SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS UNIDADE SUDESTE - CS.G NORMATIVO INTERNO NO QUAL SE ESTABELECA AS HIPÓTESES E AS FORMAS PELAS QUAIS ESSA SUPERINTENDÊNCIA PRESTARÁ APOIO ÀS ÁREAS REGIONAIS NAS CONTRATAÇÕES NECESSÁRIAS AOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS DE CADA ÁREA;	SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS UNIDADE SUDESTE - CS.G	Implementada em parte. Não foi realizado normativo, mas as hipóteses de prestação de apoio às regionais constarão em ANS a ser firmado com as respectivas Diretorias.	Concluído
4793631	Favorecimento	26/10/2020	10/11/2020	B) QUE SEJA ELABORADO PELO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - RH.G NORMATIVO INTERNO ACERCA DOS PROCESSOS SELETIVOS PARA CARGOS GERENCIAIS NO QUAL SE ESTABELEÇA OS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS RESPECTIVAS VAGAS;	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO CAPITAL HUMANO - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - RH.G	Não Implementada. As ações correspondem ao atendimento das recomendações do CSI, estando em andamento um plano de ação da holding o qual Furnas não tem ingerência. Neste sentido, a remediação, segundo o SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - RH.G, Furnas irá normatizar internamente acerca dos processos seletivos para cargos gerenciais no qual se estabeleça os requisitos mínimos necessários para preenchimento das respectivas vagas quando a holding finalizar	Concluído
3076834	Saúde e Segurança	12/III/2020	04/12/2020	"II) CONSIDERANDO O EXCESSIVO NÚMERO DE HORAS-EXTRAS REALIZADAS PELOS COLABORADORES DA DMO.E.T RECOMENDAMOS A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO (ARTIGO 37, II DA CF) PARA ATENDER A NECESSIDADE PERMANENTE DO SERVIÇO OU NA HIPÓTESE DE SE CONSTATAR QUE A SITUAÇÃO É TRANSITÓRIA E EMERGENCIAL SERÁ POSSÍVEL TAMBÉM A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CF, RESSALTANDO QUE A REGRAS É A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOMENTE SE JUSTIFICA EM SITUAÇÕES TRANSITÓRIAS E EMERGENCIAIS."	SUPERINTENDÊNCIA DE PRODUÇÃO OESTE - PO.O	Não Implementada. A área apresentou motivação para não contratação de serviços terceirizados (prazo para ambientação e habilitação das equipes) e para não realização de concurso público (invável a curto prazo), destacando, na ocasião, que a elevação no quantitativo de horas extras se tratou de situação atípica.	Concluído
3650841	Infração às normas internas	12/III/2020	02/02/2021	II) QUE A DENÚNCIA SEJA ENCAMINHADA AO JURÍDICO PARA AVALIAÇÃO DO CASO ESPECÍFICO DO DENUNCIADO FILIPE JOSÉ ABIB DOS SANTOS SOBRE A UNICIDADE DO CONTRATO DE TRABALHO E ÀS REPERCUSSÕES A FURNAS, FRAUDE AO ACORDO JUDICIAL (MS 27.068), FIRMADO JUNTO AO STF, COM PROVÁVEL RESPONSABILIZAÇÃO E EXPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS EXTERNOS DE CONTROLE;	DIVISÃO DE APOIO JURÍDICO AO SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS UNIDADE SUDESTE - CS.G - CSU.A	Implementada. Foi realizada avaliação do caso do empregado denunciado.	Concluído
3650841	Infração às normas internas	12/III/2020	24/05/2021	III) QUE A DENÚNCIA SEJA ENCAMINHADA À INTEGRIDADE DE FURNAS PARA ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE SE ESTABELECER A OBRIGATORIEDADE DE DECLARAÇÃO DAS EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA NO SENTIDO DE QUE NÃO HAVERÁ NESSA MÃO-DE-OBRA EMPREGADO OU PARENTE ATÉ O TERCEIRO GRAU INDICADO POR FUNCIONÁRIO DE FURNAS, QUANDO OCORRER O DUE DILIGENCE DAS EMPRESAS NO PROCESSO ANTERIOR À CONTRATAÇÃO."	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONFORMIDADE E RISCOS - R.C.P	Implementada. Foi realizada a inclusão de cláusula específica para vedação de que familiares de Empregados que exerçam função de confiança ou cargos em comissão sejam alocados nos respectivos contratos.	Concluído
4231649	Infração às normas internas	11/05/2020	11/09/2020	II) O APRIMORAMENTO DE CONTROLE DO PONTO, NO CASO DA DENUNCIA, NA ÁREA JURÍDICA DE FURNAS (GDF.P), PRINCIPALMENTE COM RELAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS DAS REGIONAIS QUE NECESSITAM REALIZAR SUAS ATIVIDADES EXTERNAS, DEVENDO O FUNCIONÁRIO JUSTIFICAR, COM DOCUMENTOS PERTINENTES A SUA ATIVIDADE (ANDAMENTOS DE PROCESSOS, ATAS DE REUNIÃO E DE AUDIENCIAS, ENTRE OUTROS), A SEREM ENCAMINHADOS AO APONTADOR QUE CODIFICA OS HORÁRIOS DE TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS EPOSTERIOR CONFERÊNCIA E AVAL DO GERENTE;	SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA - SJ.P	Implementada. Adesão ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços PG-70.2019.4990, realizado pela Chesf, para contratação de sistema para controle de processos e informações jurídicas.	Concluído
826239	Fraude	28/04/2021	12/05/2021	ENCAMINHAMENTO DO PRESENTE RELATÓRIO A AUDITORIA DE FURNAS PARA ANÁLISE DOS CONTRATOS FIRMADOS COM AS EMPRESAS FIA - USP E TECH MAHINDRA, CONSIDERANDO O PAINT 2021 E CASO NÃO ESTEJA CONTEMPLADA, ANALISAR A INCLUSÃO."	AUDITORIA - AD	Implementada em parte. Não foi incluído no PAINT 2021, mas será avaliado a inclusão no PAINT 2022.	Concluído

MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE REMEDIAÇÃO

Protocolo	Tipo de Incidente	Data de Início	Data de Finalização	Objetivo	Área Responsável	Resultado	Status
6737644	Irregularidades em contratos	13/04/2021	19/05/2021	I) "QUE SEJA ENCAMINHADO O PRESENTE RELATÓRIO À AUDITORIA PARA QUE ANALISE A POSSIBILIDADE DE REALIZAR UM TRABALHO DE AUDITORIA NA CSFIA E DEMAIAS GERÊNCIAS RELACIONADAS PARA SE VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE OUTROS CASOS SEMELHANTES OU OUTROS TIPOS DE ERROS ENVOLVENDO CADASTRO DE FORNECEDORES E TABELAS DE PAGAMENTOS, PROCURANDO EVIDENCIAR SE ESTE ERRO DO SISTEMA SAP E/OU LEGADO EXISTENTE É DECORRENTE DE FALHA NO PROCESSO DE CONTROLE INTERNO OU FOI FACILITADA POR ERRO DE CONDUTA HUMANA."	AUDITORIA - AD	Implementado. Houve a realização de trabalho de auditoria que concluiu que o incidente estava relacionado a falha em controle de atualização de informações em cadastro corporativo, observando, portanto, deficiências na operacionalização dos controles existentes.	Concluído
8555435	Favorecimento	24/05/2021	28/05/2021	II) "QUE A EMPRESA ADOTE A POLÍTICA DE SELEÇÃO E NOMEAÇÃO GERENCIAL DAS EMPRESAS ELETROBRÁS APROVADA EM 28/05/2020, E A DESDOBRE NOS SEUS NORMATIVOS INTERNOS."	SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS - RH.G	Não implementada. As ações estão em andamento em um plano da holding o qual Furnas não tem ingênuo. Neste sentido, a remediação, segundo o SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS - RH.G, Furnas irá normatizar internamente acerca dos processos seletivos para	Concluído
3193916	Uso indevido de bens e recursos	15/05/2020		c) promoção de ações educativas na empresa para melhor conhecimento e conscientização dos funcionários sobre os aspectos e normas disciplinares, como por exemplo, a correta utilização dos veículos da Empresa	SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS - RH.G		Em andamento
3193916	Uso indevido de bens e recursos	15/05/2020		b) ações para melhorar ou implementar o sistema de telemetria nos veículos de Furnas;	SUPERINTENDENCIA DE CENTRO DE SERVICOS COMPARTILHADOS UNIDADE SUDESTE - CS.G		Em andamento
3193916	Uso indevido de bens e recursos	15/05/2020	28/10/2020	a) encaminhamento da presente demanda ao Jurídico para analisar sobre eventual ajuizamento de ação de devolução dos valores que os empregados tenham se beneficiado em razão da utilização indevida dos veículos de Furnas;	S.J.P	Não implementado. Diante da PD 005.3164, que aprovou o relatório final da Sindicância, em que se decidiu pela não responsabilização dos denunciados, não foi encaminhada qualquer providência ao jurídico.	Concluído
869103	Fraude	02/06/2020	13/12/2021	Recomendação ao RH para que promova ações educativas acerca do processo eleitoral da CIPA, principalmente das normas referentes ao acesso a documentos, à impugnação de decisões (quando, como e em que prazo), resposta da comissão eleitoral às impugnações	SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS - RH.G	Não implementado pela área	Concluído
6852244	Irregularidades em licitações	28/07/2020		"Promover ações educativas, para os funcionários terceirizados sobre as normas de Furnas e do SistemaEletrobrás, principalmente, orientando as contratadas de prestação de serviços de transporte, para que todos seus motoristas tenham conduta adequada, ressaltando a importância de atuar dentro do código de ética e conduta de Furnas, bem como, em consonância à legislação de trânsito, sendo proibido qualquer uso de bebida alcoólica durante o trabalho, ou em sua folga, se usando cracká, uniforme e/ou veículos oficiais da empresa; ii. Substituir o motorista na prestação desse serviço; iii. Instauração de procedimento para aplicação de penalidade por inadimplemento conforme Cláusulas 18 e 19 do contrato nº 8000009601, referente ao descumprimento de obrigação de prestar serviço adequado; iv. Ampliar ações de fiscalização da gestão dos contratos de prestação de serviços de transporte; v. Implementar melhorias no Sistema de Gestão de Frota mediante revisão dos processos de controle e gestão bem como aprimorar o recursos tecnológicos existentes no SAP ProERP."	SUPERINTENDENCIA DE CENTRO DE SERVICOS COMPARTILHADOS UNIDADE SUDESTE - CS.G		Em andamento
9744142	Uso indevido de bens e recursos	28/07/2020	19/11/2021	"RECOMENDAR A GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVACAO DO CAPITAL HUMANO - GOLIA QUE PROCEDA A ALTERAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 006.2019 - APRENDIZAGEM CORPORATIVA, DE FURNAS A FIM DE QUE SE ESTABELEÇA A FORMA COMO SERÁ REALIZADO O CONTROLE ACERCA DA AUSÊNCIA, NÃO JUSTIFICADA, DE FUNCIONÁRIOS INSCRITOS EM AÇÕES EDUCACIONAIS E DE GESTÃO DO CONHECIMENTO, COM INTUITO DE DAR CUMPRIMENTO E EFETIVIDADE À NORMA (ART.12.I) DA REFERIDA IN QUE ESTABELECE O IMPEDIMENTO DESSES COLABORADORES	SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS - RH.G	Implementada	Concluído
8754800	Infração às normas internas	11/08/2020		Recomendar ações educacionais a todos os funcionários de Furnas acerca do comando da Instrução Normativa nº 006.85 - Atividades de terceiros em áreas de Furnas, no sentido de ser vedada a cessão de áreas do escritório central e das demais unidades da companhia a entidades com fins comerciais, bem como o acesso de pessoas a essas áreas para comercialização de produtos e serviços, exceto as decorrentes de contratação formal de serviços de interesse da Companhia. Além disso, é igualmente vedado o envolvimento de empregado de Furnas com prática de comércio nas áreas e instalações da companhia, o que constitui infração disciplinar prevista no Manual de Pessoal - Módulo 4.15 - Disciplinar.	SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS - RH.G		Em andamento
6379131	Favorecimento	11/08/2020		"Recomenda-se à CS.A: 1) Implementar ações educativas, para os funcionários terceirizados sobre as normas de Furnas e do Sistema Eletrobrás, principalmente, orientando as contratadas de prestação de serviços de transporte, para que todos seus motoristas tenham conduta adequada, ressaltando a importância de atuar dentro do código de ética e conduta de Furnas, bem como, em consonância à legislação de trânsito, sendo proibido qualquer uso de bebida alcoólica durante o trabalho, ou em sua folga, se usando cracká, uniforme e/ou veículos oficiais da empresa; 2) Colocar telemetria em todos os carros de Furnas; e 3) Mitigar as irregularidades identificadas do Sistema de Gestão de Frota (SGF) sob gestão da G.R.O."	SUPERINTENDENCIA DE CENTRO DE SERVICOS COMPARTILHADOS UNIDADE SUDESTE - CS.G		Em andamento

MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE REMEDIAÇÃO

Protocolo	Tipo de Incidente	Data de Início	Data de Finalização	Objetivo	Área Responsável	Resultado	Status
9077793	Infração às normas internas	11/08/2020		Recomendações: 1) Melhoria nos processos de acesso a Subestação de Mogi das Cruzes, com a inclusão de câmeras em todas as entradas e assinatura manual ou outro processo similar das pessoas que transitam na referida Subestação, descrição dos motivos para a visita, horário de entrada e saída e com quem vai se relacionar dentro da unidade, de forma a melhorar o controle e segurança de todos no local e preservar os interesses de Furnas; 2) Realização de norma própria que preveja o acesso de não funcionários nas dependências da Furnas nas regionais, principalmente em subestações ou fazer incluir em normativo já existente neste sentido, como por exemplo, no Manual de Pessoal – Módulo 4.15 –	SUPERINTENDENCIA DE CENTRO DE SERVICOS COMPARTILHADOS UNIDADE SUDESTE - CS.G		Em andamento
7426436	Irregularidades em licitações	26/10/2020	22/02/2021	desenvolver um estudo com cronograma físico-financeiro para os alguns cenários envolvendo esse certame, elaborar um documento detalhado das funcionalidades requeridas por Furnas para sua Central Telefônica IP e compor novo orçamento e avaliar a pertinência de cancelar o certame atual."	GS.A		Concluído
9077793	Infração às normas internas	26/10/2020		b) Implantar a telemetria em todos os carros da Empresa. c) Otimizar a fiscalização e os controles de processo do sistema de Gestão de Frota.	SUPERINTENDENCIA DE CENTRO DE SERVICOS COMPARTILHADOS UNIDADE SUDESTE - CS.G		Em andamento
9077793	Infração às normas internas	26/10/2020		a) Encaminhamento do presente protocolo ao RH a fim de que estabeleça um plano de trabalho a ser definido em conjunto pelo Sistema de Integridade com a Diretoria de Administração (DA) de Furnas, conforme disposto no item 6, (i) e (ii) desse relatório.	SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS - RH.G		Em andamento
862125	Desvio de função	26/10/2020	22/12/2021	i) para a correta e criteriosa fiscalização das atividades previstas nos instrumentos contratuais firmados no âmbito de Furnas, através da conferência dos comprovantes dos pagamentos feitos pelas empresas contratadas a seus funcionários, principalmente com relação às verbas trabalhistas do piso salarial da categoria dos trabalhadores, conforme o objeto contratado, e auxílio alimentação, conforme determina a Convenção Coletiva do Trabalho da categoria, seja analisando o depósito que é feito na conta corrente do trabalhador, seja conferindo pessoalmente com cada um deles se as verbas estão sendo pagas; ii) para que observem as estritas atividades que devem ser realizadas pelos funcionários da empresa contratada, rigorosamente conforme previsto no termo	SUPERINTENDENCIA DE CENTRO DE SERVICOS COMPARTILHADOS UNIDADE SUDESTE - CS.G	Implementada	Concluído
890917	Irregularidades em contratos	12/III/2020	22/12/2021	i) para a correta e criteriosa fiscalização das atividades previstas nos instrumentos contratuais firmados no âmbito de Furnas, através da conferência dos comprovantes dos pagamentos feitos pelas empresas contratadas a seus funcionários, principalmente com relação às verbas trabalhistas do piso salarial da categoria dos trabalhadores, conforme o objeto contratado, e auxílio alimentação, conforme determina a Convenção Coletiva do Trabalho da categoria, seja analisando o depósito que é feito na conta corrente do trabalhador, seja conferindo pessoalmente com cada um deles se as verbas estão sendo pagas; ii) para que observem as estritas atividades que devem ser realizadas pelos funcionários da empresa contratada, rigorosamente conforme previsto no termo	SUPERINTENDENCIA DE CENTRO DE SERVICOS COMPARTILHADOS UNIDADE SUDESTE - CS.G	Implementada	Concluído
9874535	Uso indevido de bens e recursos	12/III/2020		(i) Colocar telemetria em todos os carros de Furnas; (ii) Desenvolver um Plano de Ação Conjunta da CS.A com essas gerências da DO e DE para remediação das irregularidades apuradas e aprimorar controles, como por exemplo, o preenchimento completo das requisições com as informações de quilometragem e hodômetro inicial e final	SUPERINTENDENCIA DE CENTRO DE SERVICOS COMPARTILHADOS UNIDADE SUDESTE - CS.G		Em andamento
9419382	Infração às normas internas	12/III/2020		Elaboração de normativo interno no qual se estabeleça uma política de segurança para todos os estabelecimentos comerciais que existam nas vilas residenciais de Furnas quanto aos protocolos de segurança, principalmente quanto ao uso e armazenamento de produtos inflamáveis.	SUPERINTENDENCIA DE CENTRO DE SERVICOS COMPARTILHADOS UNIDADE SUDESTE - CS.G		Em andamento
3025914	Irregularidades em contratos	30/III/2020	10/12/2021	i) Que a GS.A atente, no momento da elaboração dos editais de licitação, para que as informações sejam claras e suficientes para todos os concorrentes, principalmente no que tange aos benefícios sociais a serem ofertados aos trabalhadores, se serão opcionais ou não, de acordo com a legislação correspondente e com relação a piso salarial, respeitando a categoria, conforme objeto a ser licitado; ii) Que a GS.A oriente seus colaboradores para que procedam a fiscalização das atividades previstas nos contratos sob a sua responsabilidade, através de uma criteriosa conferência dos comprovantes dos pagamentos feitos pela empresa a seus funcionários, principalmente no que tange ao plano de saúde iii) reportar a esta GAD mensalmente o andamento da situação do pagamento do plano de saúde no âmbito dos contratos 10962, 11134 e 11169 até o término dos contratos quando deverá ser encaminhar a essa Gerência a cópia de quitação das obrigações contratuais por parte das contratadas."	GS.A	Não Implementada.	Concluído
834183	Irregularidades em contratos	30/III/2020	21/12/2021	b) melhoria nos processos de contratação e gestão dos instrumentos contratuais, sobretudo nas regionais de Furnas, de modo a ser observado, nos processos de contratação por dispensa de licitação de pequeno vulto, se há contrato vigente que abarque o serviço ou a aquisição que se pretende realizar, de modo a observar os normativos internos de Furnas, pertinentes a gestão dos contratos e a legislação nacional; c) treinamento específico a toda equipe de gestão dos contratos na regional denunciada acerca dos normativos internos e legislação pertinente."	SUPERINTENDENCIA DE CENTRO DE SERVICOS COMPARTILHADOS UNIDADE SUDESTE - CS.G	Implementada	Concluído

MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE REMEDIAÇÃO

Protocolo	Tipo de Incidente	Data de Início	Data de Finalização	Objetivo	Área Responsável	Resultado	Status
890917	Irregularidades em contratos	12/11/2020		iv) encaminhar a Auditoria o presente Relatório para que inclua evento de risco da terceirização e segurança patrimonial nos seus testes de trabalho, referente ao processo de gestão de infraestrutura do Contrato nº 8000009006, firmado com a Empresa RP ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA.	AUDITORIA - AD	Foi encaminhado à GRIP	Em andamento
890917	Irregularidades em contratos	12/11/2020	07/12/2020	iv) encaminhar a Auditoria o presente Relatório para que inclua evento de risco da terceirização e segurança patrimonial nos seus testes de trabalho, referente ao processo de gestão de infraestrutura do Contrato nº 8000009006, firmado com a Empresa RP ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA.	GRIP	Não implementada	Concluído
3573576	Favorecimento	15/12/2020		2. Que o R.H.A proceda a revisão do item 4.6 do Manual de Pessoal 4, que disciplina as alterações funcionais, para que se estabeleçam os critérios e procedimentos a serem observados na efetivação de promoção, progressão, reclassificação e enquadramento de Cargos e Salários do Manual.	SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS - RH.G		Em andamento
8409379	Advocacia Administrativa	14/01/2021	20/09/2021	Remediação, a seu juízo que sejam suficientes e bastante, para mitigar as fragilidades decorrentes da denúncia apresentada, tais como: remessa à Superintendência de Gestão de Conformidade e Riscos de Furnas - RC.P, para análise da possibilidade de se estabelecer em conjunto com Superintendência de Comunicação e Relações Institucionais de Furnas - CR.P, uma política de uso de mídias sociais por parte dos colaboradores de Furnas, elencando as informações permitidas, as vedações e penalidades para as infrações cometidas. Cabe destacar que essa ação pode envolver todo o Sistema Eletrobras. "	RC.P	Implementada	Concluído
8409379	Advocacia Administrativa	14/02/2021	20/09/2021	3 - Remediação, a seu juízo que sejam suficientes e bastante, para mitigar as fragilidades decorrentes da denúncia apresentada, tais como: remessa à Superintendência de Gestão de Conformidade e Riscos de Furnas - RC.P, para análise da possibilidade de se estabelecer em conjunto com Superintendência de Comunicação e Relações Institucionais de Furnas - CR.P, uma política de uso de mídias sociais por parte dos colaboradores de Furnas, elencando as informações permitidas, as vedações e penalidades para as infrações cometidas. Cabe destacar que essa ação pode envolver todo o Sistema Eletrobras.	RC.P	Recomendação Implementada	Concluído
3779266	Infração às normas internas	23/02/2021	28/09/2021	Ações educativas para todos os funcionários da Subestação de Campos e Macaé, no sentido de orientá-los quanto as normas disciplinares de Furnas (Manual de Pessoal – Módulo 4.15 – Disciplina) "	SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS - RH.G	Recomendação Implementada	Concluído
9298325	Irregularidades em contratos	13/04/2021	22/04/2021	encaminhamento do presente Relatório de Apuração a Auditoria para ciência e demais providências, conforme PAINT 2021 noticiado;	AD	Implementada	concluído
9298325	Irregularidades em contratos	22/04/2021		o encaminhamento do presente Relatório de Apuração ao CSC para melhoria na gestão dos contratos, através de treinamento específico aos gestores.	SUPERINTENDENCIA DE CENTRO DE SERVICOS COMPARTILHADOS UNIDADE SUDESTE - CS.G		Em andamento
CTA-DC-2087/2020	Infração às normas internas	22/03/2021		2. A recomendação emitida pela CTA-DC-2087/2020, de 23/10/2020, para que seja realizada auditoria, consultoria externa, em todos os processos de admissão dos terceirizados para o quadro efetivo de Furnas, nos termos do acordo judicial firmado nos autos do mandado de segurança nº 27.066, perante o STF. Dentre outras questões, citamos a conformidade da documentação apresentada para fins de admissão, a observância dos critérios referentes ao cargo, ao nível de escolaridade e outros testes que Furnas entender necessário; e 3. Levantamento de todos os profissionais signatários do acordo do MS 27066-DF que foram contratados por empresas que prestam serviços para Furnas menos de 90 dias após a data de demissão, e avaliar a reposição dos referidos profissionais, impedindo que os mesmos retornem a Furnas no prazo de 18 meses de sua rescisão, de modo que a companhia se acomode as legislações trabalhistas, evitando pessoalidade na contratação, consequentemente, fraude trabalhista e violação do acordo pactuado;"	DP		Em andamento
5909369	Infração às normas internas	28/04/2021		Encaminhar à Superintendência de Gestão do Capital Humano - R.H.A e à Superintendência de Centro de Serviços Compartilhados Unidade Sudeste - CS.A orientação para que seja criada uma política de contratação de PCD com critérios objetivos que verifiquem o correto enquadramento das deficiências pela legislação vigente considerando não exclusivamente critérios médicos mas também as condicionantes expressas no § 1º, do art. 2º da Lei nº 13.146/2015; avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar	SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS - RH.G		Em andamento
5909369	Infração às normas internas	28/04/2021		Encaminhar à Superintendência de Gestão do Capital Humano - R.H.A e à Superintendência de Centro de Serviços Compartilhados Unidade Sudeste - CS.A orientação para que seja criada uma política de contratação de PCD com critérios objetivos que verifiquem o correto enquadramento das deficiências pela legislação vigente considerando não exclusivamente critérios médicos mas também as condicionantes expressas no § 1º, do art. 2º da Lei nº 13.146/2015; avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar	SUPERINTENDENCIA DE CENTRO DE SERVICOS COMPARTILHADOS UNIDADE SUDESTE - CS.G		Em andamento

MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE REMEDIAÇÃO

Protocolo	Tipo de Incidente	Data de Início	Data de Finalização	Objetivo	Área Responsável	Resultado	Status
7460352	Favorecimento	21/05/2021		encaminhada à Superintendência de Gestão de Negócios - GNP, à Superintendência de Riscos, Conformidade e Segurança da Informação - R.C.P e ao Sistema de Integridade da Holding que, conjuntamente, estudem meios e critérios objetivos dentro da legislação vigente, de se estabelecer, em consonância com os demais sócios, normas e políticas em cada SPE, que estejam totalmente alinhadas ao Sistema de Integridade da Eletrobrás, de forma a cobrir possíveis casos de nepotismo e favorecimento, bem como facultar as melhores práticas equitativas de gestão com o mercado, no que tange, especialmente, contratação de pessoal e de serviços.	GNP		Em andamento
7460352	Favorecimento	21/05/2021		Encaminhada à Superintendência de Gestão de Negócios - GNP, à Superintendência de Riscos, Conformidade e Segurança da Informação - R.C.P e ao Sistema de Integridade da Holding que, conjuntamente, estudem meios e critérios objetivos dentro da legislação vigente, de se estabelecer, em consonância com os demais sócios, normas e políticas em cada SPE, que estejam totalmente alinhadas ao Sistema de Integridade da Eletrobrás, de forma a cobrir possíveis casos de nepotismo e favorecimento, bem como facultar as melhores práticas equitativas de gestão com o mercado, no que tange, especialmente, contratação de pessoal e de serviços.	R.C.P		Em andamento
4273706	Uso indevido de bens e recursos	22/12/2021	07/03/2022	Avaliar, conjuntamente com a Superintendência de Riscos, Conformidade e Segurança da Informação - R.C.P e a Superintendência de Coordenação Regional do CSC Sudeste - CS.G, ambas de Furnas, a possibilidade de ampliar o prazo de guarda das câmeras de filmagens empresariais, principalmente, das áreas regionais para dois anos, dado que são áreas operacionais e estratégicas.	R.C.P	Implementada	Concluído
4273706	Uso indevido de bens e recursos	22/12/2021		Avaliar, conjuntamente com a Superintendência de Riscos, Conformidade e Segurança da Informação - R.C.P e a Superintendência de Coordenação Regional do CSC Sudeste - CS.G, ambas de Furnas, a possibilidade de ampliar o prazo de guarda das câmeras de filmagens empresariais, principalmente, das áreas regionais para dois anos, dado que são áreas operacionais e estratégicas.	CS.G		Em andamento
6183250	Infração às normas internas	22/03/2021	20/09/2021	Remessa à Superintendência de Gestão de Conformidade e Riscos de Furnas -R.C.P , para análise da possibilidade de se estabelecer em conjunto com a Superintendência de Comunicação e Relações Institucionais de Furnas -CR.P , uma política de uso de mídias sociais por parte dos colaboradores de Furnas, elencando as informações permitidas, as vedações e penalidades para as infrações cometidas. Cabe destacar que esta ação pode envolver todo o sistema Eletrobras”	R.C.P	Implementada	Concluído
9744142	Uso indevido de bens e recursos	28/07/2020	19/11/2021	"RECOMENDAR À GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO CAPITAL HUMANO - GDI.A QUE PROCEDA A ALTERAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 008/2019 – APRENDIZAGEM CORPORATIVA, DE FURNAS A FIM DE QUE SE ESTABELEÇA A FORMA COMO SERÁ REALIZADO O CONTROLE ACERCA DA AUSÊNCIA, NÃO JUSTIFICADA, DE FUNCIONÁRIOS INSCRITOS EM AÇÕES EDUCACIONAIS E DE GESTÃO DO CONHECIMENTO, COM INTUITO DE DAR CUMPRIMENTO/EFFETIVIDADE À NORMA (ART.12) DA REFERIDA IN, QUE ESTABELECE O IMPEDIMENTO DESSES COLABORADORES PARTICIPAREM DE AÇÕES EDUCACIONAIS NO PRÓXIMO CICLO DO P.GA - PLANO GLOBAL DE APRENDIZAGEM. "	R.H.G	Implementada	Concluído
7460352	Favorecimento	21/05/2021		encaminhada à Superintendência de Gestão de Negócios - GNP, à Superintendência de Riscos, Conformidade e Segurança da Informação - R.C.P e ao Sistema de Integridade da Holding que, conjuntamente, estudem meios e critérios objetivos dentro da legislação vigente, de se estabelecer, em consonância com os demais sócios, normas e políticas em cada SPE, que estejam totalmente alinhadas ao Sistema de Integridade da Eletrobrás, de forma a cobrir possíveis casos de nepotismo e favorecimento, bem como facultar as melhores práticas equitativas de gestão com o mercado, no que tange, especialmente, contratação de pessoal e de serviços.	Sistema de Integridade da Holding		Em andamento